



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3428/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 09 de Março de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

## PORTARIA GP N. 96, DE 8 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA GP N. 96, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros do NUPEMEC-JT para o biênio 2022/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2022/2023:

I - desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, 1º vice-presidente do Tribunal, que o coordenará;

II - desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, indicado pelo 1º vice-presidente;

III - juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, magistrada coordenadora dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) de 1º e 2º Grau e supervisora do CEJUSC-JT de 2º Grau;

- IV - juíza Andrea Rodrigues de Moraes, magistrada supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau;
- V - juiz Márcio José Zebende, magistrado diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;
- VI - juíza Haydee Priscila Pinto Coelho de SantAna, magistrado membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial;
- VII - Fernanda Goulart de Mendonça Santos, servidora conciliadora do CEJUSC-JT de 2º Grau, indicada pelo 1º vice-presidente;
- VIII - Leo Bryan Lisboa Batista, servidor conciliadora do CEJUSC-JT de 1º Grau, indicada pelo 1º vice-presidente;
- IX - Felipe Bazzoni Franco, chefe da secretaria do CEJUSC-JT de 1º Grau;
- X - Ângela de Almeida José Drumond, chefe da secretaria do CEJUSC-JT de 2º Grau; e
- XI - Fátima Sueli Nogueira de Oliveira, secretária de Dissídios Coletivos e Individuais (SEDCI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

#### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

#### **PORTARIA GP N. 46, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA GP N. 46, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/32440/2021 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor César Eustáquio Soares de Araújo, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do art. 40, §§ 1º, inciso I, 2º e 3º, da Constituição da República, em sua redação atual; nos arts. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e 26, caput e §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e dos arts. 14, § 6º, e 15, inciso VI, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

#### **PORTARIA DG N. 41, DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA DG N. 41, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso IX, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/6964/2022,

RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 3/3/2022, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Sérgio Murilo Ribeiro dos Santos, em virtude de seu falecimento.